



II - Colaborar na elaboração de planos, programas, projetos e estudos intersetoriais, regionais, locais e específicos, de desenvolvimento do Município;  
III - Propor diretrizes para a melhoria e aprimoramento dos serviços de limpeza urbana do Município;  
IV - Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção da saúde pública;

V - Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à limpeza urbana do Município de Sorriso;  
VI - Propor projetos de lei e decretos referentes à limpeza urbana no Município de Sorriso;

VII - Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas de limpeza urbana;  
VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Limpeza Urbana será presidida pela Sra. Lucyellen Roberta Dias Garcia e terá como vice presidente Vicente Samapoio Silva e integrada pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – 01(um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;  
ARI GENEZIO LAFIN – Prefeito Municipal de Sorriso - titular  
CELSO MARCON – Chefe de Gabinete - suplente

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - Secretário Municipal de

Administração - titular  
MOACIR BARBIERI – Diretor de Departamento - suplente

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
MÁRCIO KUHN - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Administração - titular  
JULIANO MEZZALIRA: Diretor de Departamento de Meio Ambiente

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos  
JESUÉ SOARES DOS SANTOS – Assessor Adjunto - titular  
MAURICI JOSÉ ALVES – Coordenador do Núcleo de Ações Integradas

V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura;  
LUCIA KORBES DRECHSLER – Secretária Municipal de Educação e

Cultura - titular  
LUCIANA DE SOUZA GUERRA – Coordenadora Pedagógica da

SEMEC -suplente  
VI – 03 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento;  
LUÍS FÁBIO MARCHIORO – Secretário Municipal de Saúde e

Saneamento -titular  
TAINNÁ VACARO MOURA ALVES – Coordenadora da Vigilância em

Saúde - suplente  
SAMUEL SANTOS – Coordenador da Vigilância Sanitária - titular  
LEANDRO ALVES CAMARGO – engenheiro sanitário - suplente  
ADRIANA ORTIZ GUIMARÃES – Coordenadora da Vigilância Ambiental

-titular  
ALESSANDRA INANES – Agente de Combate a Endemias - suplente  
VII - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

Trânsito e Defesa Civil;  
JOSÉ CARLOS MOURA - Secretário Municipal de Segurança Pública,

Trânsito e Defesa Civil - titular  
FABIO DOS SANTOS – Coordenador da Defesa Civil - suplente  
VIII – 1 (um) representante do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

do Município de Sorriso  
REINALDO NUNES – Coordenador do Núcleo Integrado de Fiscalização

- titular  
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DE LARA – suplente

§ 1º. As funções de membro da Comissão serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período.

§ 2º. As funções da Secretaria Executiva da Comissão serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, indicada pelo Secretário Municipal.

**Art. 4º.** A Comissão reunir-se-á ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno, e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º. As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença de, pelo menos, 50% de membros titulares ou seus respectivos suplentes.

§ 2º. As deliberações da Comissão serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º. A critério do Presidente da Comissão, poderão participar convidados, desde que seja esclarecido, antecipadamente, se a estes será concedido o direito à palavra.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos prestará à Comissão o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nela representados.

**Art. 6º.** As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

**Parágrafo único.** O membro titular ou suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, poderá ser excluído da Comissão, por decisão do plenário.

**Art. 7º.** A Comissão elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto.

**Art. 8º.** Revoga-se o Decreto nº 40/2017.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2020.

**ARI GENEZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020** - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 18/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA METALURGIA, TINTA, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA A SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES' CONFORME A SEGUIR **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF N° 97.537.422/0001-32** ITENS VENCEDORA - R\$36996 - R\$38,30, - 837000 - R\$27,95, - 837001 - R\$493,20, - 836507 - R\$14,00, - 836508 - R\$24,20, **GATIVA CONSTRUCOES EIRELI EPP CNPJ/CPF N° 24.528.636/0001-79** ITENS VENCEDORA - R\$32688 - R\$29,80, - 837130 - R\$59,50, - 836998 - R\$344,80, - 836570 - R\$186,00, - 835924 - R\$77,80, - 835923 - R\$89,80, - 836463 - R\$78,80, - 836623 - R\$116,80, - 835930 - R\$27,00, - 836523 - R\$88,20, - 836561 - R\$96,80, - 836527 - R\$53,80, - 837003 - R\$85,00, **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF N° 06.184.140/0001-43** ITENS VENCEDORA - R\$314,30, - 836997 - R\$119,90, - 836491 - R\$64,50, - 836522 - R\$45,35, - 837002 - R\$79,90, **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA CNPJ/CPF N° 14.888.303/0001-05** ITENS VENCEDORA - R\$3131 - R\$90,00, - 837132 - R\$90,00, - 837134 - R\$228,00, **VALOR TOTAL GERAL R\$827.532,50 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

### LEGISLAÇÃO

#### LEI N° 3018, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha "Janeiro Branco", dedicada à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental, no Município de Sorriso e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha "Janeiro Branco", durante o mês de janeiro, que será dedicado à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

§ 1º. A campanha de que trata esta lei terá como símbolo um laço branco;

§ 2º. Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro, ações, em parceria com entidades públicas e civis do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2020.

**ARI GENEZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – **ADESÃO N° 024/2020** - O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B, E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA 306/2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: PAZ AMBIENTAL LTDA., **CNPJ N.º 10.331.865/0001-94**, sendo aderido ao ITEM - 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE OU MICROONDAS) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - no quantitativo de 25.000 QUILOGRAMAS - valor unitário de R\$ 1,50, valor global da adesão R\$ 37.500,00. **MARISETE M. BARBIERI** - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS SERVIDORES DE PLANTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.